

# Os arquivistas intocáveis

## Não há como abrir os arquivos da ditadura sem pressionar os militares



Rose Brasil/ ABR

O governo Lula marcou o Dia dos Direitos Humanos, comemorado em dezembro, com dois atos: um decreto que seria um instrumento de ampliação das facilidades para tornar públicos os cha-

chamados “arquivos da ditadura”; e a Medida Provisória que criou a Comissão para Averiguação e Análise de Informações Sigilosas (CAAIS). O decreto modificou um ato anterior, editado nos últimos dias do governo Fernando Henrique Cardoso, que havia ampliado os prazos do sigilo e, inclusive, permitia um banimento perpétuo da divulgação de informações consideradas ultra-sigilosas. A MP estabeleceu uma comissão para autorização final da divulgação dos documentos, de seis ministros, sob coordenação do chefe da Casa Civil da Presidência.

As ações do governo visavam um objetivo duplo: aliviar as pressões que vinha sofrendo para abrir os documentos da época da ditadura; e mostrar que tem uma política essencialmente diferente da que vigorou até há pouco no tratamento dessas questões. Ao que parece não conseguiu nem uma coisa nem outra. Foram medidas evidentemente apressadas. O decreto dos prazos de divulgação saiu com erros e teve de ser corrigido um dia depois – de um modo geral, na primeira versão, os prazos estavam aumentados, em 5 e até 10 anos, dependendo do tipo dos documentos (*secretos*, prazo de divulgação de 25 anos, e não 20; *confidenciais*, 20 anos, e não 10; *reservados*, 10 anos, não cinco; só para os *ultra-secretos*, o prazo estava certo, 30 anos, nas duas versões). Quanto à MP que criou a CAAIS, seu texto afinal não elimina o grande problema que existia na legislação anterior, o possível sigilo eterno. A CAAIS tem o poder de reclassificar a qualquer tempo e de determinar novos prazos para a divulgação dos textos; com isso, em princípio, pode manter eternamente sob sigilo qualquer um deles.

A pressa e os aparentes equívocos do governo devem ser vistos a partir de um fato anterior: uma decisão do Tribunal Regional Federal (TRF) da 1ª Região, com sede em Brasília. Esse tribunal julgava um recurso da Advocacia Geral da União (AGU) contra decisão da Justiça Federal, de junho de 2003, que determinou a abertura imediata dos arquivos da Guerrilha do Araguaia, para identificação das circunstâncias da morte e a localização dos restos mortais de 69 guerrilheiros – pedido feito por 22 parentes das vítimas, em ação de 1982. O TRF negou o pedido da AGU. E mais: decidiu convidar autoridades – entre as quais ministros e os três comandantes das Forças Armadas – para uma audiência solene que discutiria

como seriam abertos os arquivos.

O governo reagiu a essa decisão de modo ambíguo. Enquanto o ministro da Justiça anunciava o decreto e a MP voltados aparentemente para uma abertura dos arquivos, o Advogado Geral da União entrava no Supremo Tribunal Federal para barrar a audiência onde as autoridades discutiriam essa abertura no caso em questão – e obtinha um habeas corpus que liberava tais autoridades de comparecer à suprema corte.

O governo tenta dizer que não está contra a abertura dos arquivos, mas contra aspectos ilegítimos da decisão do TRF. O desembargador Antonio Souza Prudente, relator da sentença desse tribunal, mostra, no entanto, que, de fato, o governo apenas tenta ganhar tempo e procrastinar a decisão. Ele diz que a sentença de primeira instância da Justiça federal, que ele reafirmou, é muito sólida. Ela não só atende à reivindicação dos familiares, diz ele, mas determina que a União entregue os documentos sobre a guerrilha, identifique o local das sepulturas, ouça testemunhas, e faça o traslado dos restos mortais. Segundo o desembargador, o argumento da União quando recorreu – já no governo Lula – também já era o de que não estava recorrendo contra o pedido dos familiares, mas, sim, contra as chamadas “medidas instrumentais da sentença”. Para o desembargador, no entanto, não há como separar as duas coisas, até porque as recentes mudanças no Código do Processo Civil dão autoridade ao juiz para determinar as medidas que garantam o cumprimento da sentença.

**Resistência velada** Ao reafirmar a sentença, diz Prudente, e ao propor a audiência com as autoridades e os comandantes militares, quis evitar que pela quinta vez em pouco mais de duas décadas a União deixasse de cumprir uma determinação judicial que visa abrir os arquivos da ditadura. Prudente não concorda que tenha ido além de suas atribuições: “fiz um convite e se as autoridades não colaborassem nada seria feito contra elas”. Ele acha que o habeas corpus concedido pelo STF faz parte da “resistência velada” que existe no governo federal nesse assunto.

Ao procurar evitar que as autoridades – especificamente os chefes militares – sofram pressões, como a de comparecer perante o TRF, o governo afinal expõe as razões mais profundas da angústia com que trata o assunto. Ele teme pressionar os militares. Ora, se o governo Lula pretende adotar uma atitude mais democrática em relação aos documentos da ditadura, não pode deixar de exercer pressão sobre os militares, que são os guardiões desses arquivos. Agindo de outro modo, só estará contribuindo para esticar um processo de transição que já dura duas décadas e que continua emperrado por uma espécie de intocabilidade que parecem ter os chefes das casernas. ■